



PROCESSO: **21574-0/2017**
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Senhor Relator,

Trata-se de análise de recurso ordinário com pretensão de reanálise da decisão proferida pelo Tribunal Pleno através do Acórdão nº 424/2018, impetrados pela Sra. Marinez Campos.

A análise dos argumentos apresentados foi realizada pela Técnico de Controle Externo, Sra. Sônia Catarina de Campos Carmona, que concluiu pela manutenção dos termos do Acórdão nº 424/2018 – TP.

Considerando o relatório técnico conclusivo apresentado pela equipe técnica e validado pela Supervisor de Controle Externo, Sra. Mônica Garcia Nardoni, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2019.

(Assinatura Digital)

Maria Felícia Santos da Silva
Secretário de Controle Externo de Receita e Governo
(Em substituição conforme Portaria nº 181/2019)